



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 556/2022.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.674.923/0001-55, com sede na Rua Aracaju, 542, Bico do Pato, CEP 11950-000, Cajati/SP, telefone (13) 99601-4986, e-mail: [transcontilha@gmail.com](mailto:transcontilha@gmail.com), representada pela senhora **CÍCERA RAMALHO VOLPINI**, Proprietária, RG nº 18.\*\*\*.\*\*\*-4 e CPF nº 305.\*\*\*.\*\*\*-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com a finalidade de promover a prorrogação da vigência do Contrato nº 155/2022, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Miracatu, por meio de veículos do tipo ônibus**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Educação, bem como a manifestação de interesse da contratada, no âmbito do Processo Administrativo nº 2.530/2026, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 105/2026, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 21 de abril de 2026 a 21 de julho de 2026, passando o contrato a vigorar:

Item	Qtd. Estimada km Efetivo (55 dias letivos)	Objeto	Valor/km	Total
01	210.199	Prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública - Tipo Ônibus	R\$ 10,04	R\$ 2.110.397,96

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Renovação da garantia caução no valor de R\$ 105.519,89 (cento e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes onerarão as fichas orçamentárias 310, 311 e 312.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e no Termo de Apostilamento 01/2023, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA**  
Cícera Ramalho Volpini  
Proprietária

**JULIE MORAES SILVA**  
Dir. Educação  
Gestora do Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA

**CNPJ:** 48.674.923/0001-55

**ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 155/2022**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026

**VIGÊNCIA:** 21/04/2026 a 21/07/2026

**VALOR:** R\$ 2.110.397,96 (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – PROCESSO Nº 556/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU – VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu, 17 de abril de 2026.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Julie Moraes Silva

**Cargo:** Diretora do Departamento de Educação

**CPF:** 388.\*\*\*.\*\*\*-35

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

**Nome:** Cícera Ramalho Volpini

**Cargo:** Proprietária

**CPF:** 305.\*\*\*.\*\*\*-46

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_